

Aut-297/2019
Proj-486/2019
Alvaro Farias



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 7.422

De 02 de Dezembro de 2019.

DENOMINA SEVERINA MUNIZ DE ARAÚJO
UMA DAS NOVAS RUAS AINDA
INOMINADAS EM NOSSA CIDADE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica denominada de **SEVERINA MUNIZ DE ARAÚJO**, uma das novas ruas ainda inominadas em Campina Grande-PB.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ROMERO RODRIGUES
Prefeito Municipal